

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL



CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 2835, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$84.000,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE 10.02.10.301.0040.2.126 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde (515) 3.3.90.39 Outros serv. terc – pessoa jurídica R 84.000,00 Recurso 0040 – ASPS

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE 10.02.10.271.0003.2.120 – Manut. e pagamento da folha de pessoal e encargos (472) 3.1.90.11 Venc. e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 84.000,00 Recurso 0040 – ASPS

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da Secretaria para pagamento de despesas com prestação de serviços do Hospital de Caridade Dr. Vitor Lang, conforme contrato.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2011.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro

Prefeito Municipal

José Ivan Menezes Soares Secretário Geral do Município Registre-se e publique-se

No Mural da Prefeitur